



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº180 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 09 de Outubro de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA SEMADES Nº 001/2017.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

O Município de Mimoso do Sul/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que os **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelos agricultores FABIANO SOARES DE CARVALHO, MÁRCIO ANTÔNIO PADELLA BERNARDO, ARLINDO CASTILHO DA SILVA e NÉRIO ROSINO, à 4ª Etapa da presente Chamada Pública – RESULTADO FINAL, após realização do SORTEIO, EM ATO PÚBLICO, entre os agricultores que se encontravam em absoluta igualdade de condições, foram **INDEFERIDOS**. Mimoso do Sul-ES, 06 de Outubro de 2017.

ALMIRA XAVIER DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Contratada: J. M. MERCHER COMERCIAL DU REI -ME.

Objeto: Fornecimento fracionado, de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI E FRIOS), para o atendimento dos serviços e programas oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (PAIF-CRAS).

Valor Global: de R\$ 706,50 (setecentos e seis reais, cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
0600020824400122.131- PAIF –
CRAS - ELEMENTO DE
DESPESA- 33903000000 -
MATERIAL DE CONSUMO -
FICHA: 000306-FONTE DE
RECURSO: 13010000-
RECURSOS DO FNAS.
PROCESSO Nº 0543/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2017 – SRP.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2017.

PORTARIA Nº. 235/2017.

“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO AO BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, demitida a servidora efetiva, Sra. SANDRA CRISTINA LOPES RODRIGUES, matrícula nº. 13.900, exercente do *munus* de servente, consoante Processo Administrativo Disciplinar nº. 1292/2017, na qual lhe foi assegurado o devido processo legal, no qual são consecutórios o contraditório e a ampla defesa, *ut* preceitua e apregoa o art. 5º, LV do Estatuto Fundamental, com fundamento na decisão emanada pela autoridade superior às fls. 130/130/v, fruto do Parecer Jurídico lavrado às fls. 126 *usque* 129 da Procuradoria Geral do Município, consubstanciado no Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares atrelados às fls. 121 até 124, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 144, incisos II e III, da Lei Municipal nº. 1.076/92 com aplicação por analogia a Lei nº. 8.112/90, fundamentada no abandono de cargo e inassiduidade habitual, à luz do art. 93, IX, da Suprema Carta onde está arguido que todas as decisões devem ser fundamentadas no bojo do processo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e foi norteada em modelo entabulado pelo sítio eletrônico da Controladoria Geral da União, conforme link anexo <http://www.cgu.gov.br/assuntos/atividade-disciplinar/comissao-de-coordenacao-de-correicao/modelos-de-portaria>.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 05 de outubro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 236/2017.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato nº. 082/2017, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para exercer a fiscalização do contrato nº. 082/2015 o servidor efetivo DARIO ZANARDI TRENTINI, matrícula 1236, conforme disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº. 8666/1993, que giza que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação .

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°180 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 09 de Outubro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Prefeitura

Municipal de Mimoso do Sul/ES, 06 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 05 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 05 de outubro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 238/2017.

PORTARIA N° 237/2017.

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA”, a Sra. ANDRÉIA RAMOS BARBOZA RANGEL, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA AMA, a Sra. ANGELA MARIA VICENTE MURINI, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE